

L e i nº 460

de 25 de novembro de 1959.

"Autoriza aquisição de móveis".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir para o gabinete da administração, um secretaria, com gavetas, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros).-

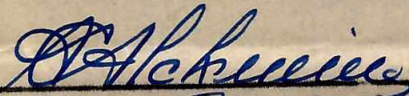
Art. 2º - Para atender a despesa autorizada por esta lei, consta do orçamento para 1960, em dotação 9 02 2 - Aquisição de móveis e utensílios - a importância de Cr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960.-

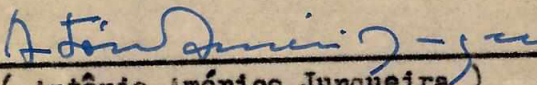
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 25 de novembro de 1959.



(Antônio Capistrano de Aickmín)
Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Deptº de Administração

